



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## LEI Nº. 1.836 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA O INCISO II DO ART. 10 DA LEI Nº 1.717 DE 02 DE MAIO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Janaúba por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso II do art. 10 da Lei nº 1.717 de 02 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10** – ...

**I** - ...

“**II** – em comissão, para cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, observado o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) destes cargos a serem preenchidos por servidores efetivos, nos termos estabelecidos pelos art. 34 da Lei Orgânica Municipal;”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.

Nilson Silva Filho  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

---

**Autor – Avelino Rodrigues Filho – Vereador**